



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 1997 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.820

RESOLUÇÃO	PÁG. 01
ACÓRDÃOS	PÁG. 01
ACÓRDÃOS 1ª C/JRF	PÁG. 11
ACÓRDÃOS 2ª C/JRF	PÁG. 22

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/97- JRF.

O PRESIDENTE GERAL DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no cumprimento de suas atribuições, notadamente as do Art. 14, letras "a", "b", "l", "m", "r" e "z" do Regimento Interno do Colegiado, visando a não solução de continuidade dos trabalhos afeitos à JRF.

RESOLVE:

I - convocar a Conselheira NIVALDA ALVES PEQUENO, para assumir interinamente e titularidade perante a 1ª Câmara, na vaga deixada pelo afastamento do Conselheiro JAIR MARCÍLIO GONÇALVES, do qual ocupa a suplência, até que ato do Chefe do Executivo a ascenda em definitivo à posição, quando ser-lhe-a designado um suplente.

II - As vinculações acima citadas, prevalecerão durante o mandato ora em curso.

III - Ao Plenário, nas Sessões Camerais da 15 e 16/01/97 para aprovação e, revogadas as disposições contrárias, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GERAL DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1997.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE GERAL

ACÓRDÃOS

Processo nº: 1005.818-0/96.

Pedido nº: 489/96 - de Equidade.

Suplicante: AGUIAR & FILHO LTDA.

Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.

Relator(a): CLÉRIA PIMENTA GARCIA.

Elab. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 139/96 - CPS/JRF.

EMENTA: ACASALÁVEL AOS PRECEITOS DO ART. 232/CTM, APLICÁVEIS À ESPÉCIE, O PLEITO EM TESE, DE PERDÃO DA MM FISCAL ADMINISTRATIVA, ESTENDIDO E INSTRUÍDO COM ARRIMOS TIDOS POR ACEITÁVEIS, EM FL. CONSTANTES. PROPOSTAS À AUTORIDADE. PARA ATO DECISÓRIO: MINORAÇÃO DA PENALIDADE. EM 80% (OITENTA POR CENTO).

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1025.490-6/96.
 PEDIDO Nº: 490/96-DE EQUIDADE.
 SUPPLICANTE: PROGRAMAS E SOLUÇÕES - INFORMÁTICA LTDA.
 SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: PARCELAMENTO.
 RELATOR: ANTÔNIO WILSON PORTO.
 EL./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 140/96-CPS/JRF.

EMENTA: EQUIDADE. INCAPACITA-SE À CONTEMPLAÇÃO DO INSTITUTO, A CELULA FÍSICA OU JURÍDICA, CUJOS SUPORTES FÁTICOS, NÃO ATENDEM AOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS BÁSICOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 232/CTM), ENCAMPADOS PELA JURISPRUDÊNCIA/JRF. INADMISSÃO () OU NÃO CONHECIMENTO (X), À MAIORIA DE 05X04 SUFRÁGIOS.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
 aos 19 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
 PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
 VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 955.450-5/96.
 PEDIDO Nº: 494/96-DE EQUIDADE.
 SUPPLICANTE: AGM AUTOMÓVEIS LTDA.
 SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO.
 RELATOR: IVO EDUARDO BOARETO.
 EL./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 141/96-CPS/JRF.

EMENTA: EQUIDADE. INCAPACITA-SE À CONTEMPLAÇÃO DO INSTITUTO, A CELULA FÍSICA OU JURÍDICA, CUJOS SUPORTES FÁTICOS, NÃO ATENDEM AOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS BÁSICOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 232/CTM), ENCAMPADOS PELA JURISPRUDÊNCIA/JRF. INADMISSÃO () OU NÃO CONHECIMENTO (X), À MAIORIA DE 06X03 SUFRÁGIOS.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
 PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
 VICE-PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
 Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
 Tiragem 250 exemplares
 Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
 Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
 Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
 Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulsos | R\$ 0,50 |
| b.5 - Avulso atrasado | R\$ 0,60 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

Processo nº: 1025.667-4/96.

Pedido nº: 491/96 - de Equidade.

Suplicante: DALLAS - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS DE MOVIMENTAÇÃO DE CEREAIS LTDA.

Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: PARCELAMENTO.

Relator(a): ANTÔNIO WILSON PORTO.

Elab. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 143/96-CPS/JRF.

EMENTA: ACASALÁVEL AOS PRECEITOS DO ART. 232/CTM, APLICÁVEIS À ESPÉCIE, O PLEITO EM TESE, DE PERDÃO DA MM FISCAL ADMINISTRATIVA, ESTENDIDO E INSTRUÍDO COM ARRIMOS TIDOS POR ACEITÁVEIS, EM FL. CONSTANTES. PROPOSTAS À AUTORIDADE, PARA ATO DECISÓRIO: MINORAÇÃO DA PENALIDADE EM % () - OU SUA RETIRADA INTEGRAL (X).

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 1024.361-1/96.

Pedido nº: 482/96 - de Equidade

Suplicante: MÁXIMO - CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Assunto: PARCELAMENTO.

Relator(a): VICENTE BATISTA FILHO.
Elab. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 144/96-CPS/JRF.

EMENTA: ACASALÁVEL AOS PRECEITOS DO ART. 232/CTM, APLICÁVEIS À ESPÉCIE, O PLEITO EM TESE, DE PERDÃO DA MM FISCAL ADMINISTRATIVA, ESTENDIDO E INSTRUÍDO COM ARRIMOS TIDOS POR ACEITÁVEIS, EM FL. CONSTANTES. PROPOSTAS À AUTORIDADE, PARA ATO DECISÓRIO: MINORAÇÃO DA PENALIDADE, EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) - OU SUA RETIRADA INTEGRAL ().

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 1021.805-5/96.

Pedido nº: 493/96 - de Equidade.

Suplicante: DESPACHAUTO - DESPACHANTE DE VEÍCULOS LTDA.

Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: PARCELAMENTO.

Relator(a): ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA.

Elab. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 145/96-CPS/JRF.

EMENTA: ACASALÁVEL AOS PRECEITOS DO ART. 232/CTM, APLICÁVEIS À ESPÉCIE, O PLEITO EM TESE, DE PERDÃO DA MM FISCAL ADMINISTRATIVA, ESTENDIDO E INSTRUÍDO COM ARRIMOS TIDOS POR ACEITÁVEIS, EM FL. CONSTANTES. PROPOSTAS À AUTORIDADE, PARA ATO DECISÓRIO: MINORAÇÃO DA PENALIDADE EM % () - OU SEJA RETIRADA INTEGRAL (X), A PARTIR DA 2ª (SEGUNDA) PARCELA.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1021-355-0/96

PEDIDO: 488/96-DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: IMPERMIL - IMPERMEABILIZAÇÃO E MATERIAL IMPERMEABILIDADE LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO.

RELATORA: CLÉRIA PIMENTA GARCIA.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 149-CPS/JRF.

EMENTA: INALCANSÁVEL O BENEFÍCIO EQUITATIVO, QUANDO AS PROVAS DOS AUTOS SÃO DESFAVORÁVEIS, DEMONSTRANDO SI-

TUAÇÃO CONTRÁRIA ÀS ALEGADAS
NO PETITÓRIO. MAIORIA DE 05X04.
VOTO DE "MINERVA".

JUNTA DE RECURSOS FIS-
CAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
19 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1013.436-6/96.
PEDIDO Nº 496/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: DATACOMP - INFOR-
MÁTICA LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MU-
NICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATOR: ABEL ARAÚJO FILHO.
EL.SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA
SILVA.

ACÓRDÃO Nº 150/96-CPS/JRF.

EMENDA: CONHECIDO MAS
NÃO ADMITIDO, PEDIDO DE EQUI-
DADE, CUJAS RAZÕES SÃO INVE-
ROSSÍMEIS, ANTE DADOS EMER-
GENTES DAS PROVAS APRESEN-
TADAS, UNÂNIME.

JUNTA DE RECURSOS FIS-
CAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
19 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
RELATOR

PROCESSO Nº: 1026.675-1/96.
PEDIDO Nº: 501/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: ELI GOMES DE AN-
DRADE & CIA LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MU-
NICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATORA: CLÉRIA PIMENTA GAR-
CIA.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 151/96-CPS/JRF.

EMENTA: EQUIDADE: Pedido
passível de admissão, com proposta
de exclusão de 100% (CEM POR CEN-
TO) da multa incidente por atraso de
recolhimento, eis que amparado pela
Legislação Tributária Municipal, em to-
dos os requisitos à espécie aplicáveis.

SALA DA JUNTA DE RECUR-
SOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de no-
vembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 859.721-9/95.
PEDIDO Nº: 524/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: LUCRO PUBLICIDADE
LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MU-
NICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO.
RELATOR: DÁRIO DÉLIO CAMPOS.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 152/96-CPS/JRF.

EMENTA: DESMERECE O BE-
NEFÍCIO DA EQUIDADE, O (A) CON-
TRIBUINTE CUJJO PLEITO NÃO EN-
CONTRA AMPARO NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA DE GOIÂNIA, EM RAZÃO
DE CAUSA(S) IMPEDITIVA(S) DOS
AUTOS EMERGENTES. INADMIS-
SÃO, PROPONDO-SE AO SECRE-
TÁRIO DE FINANÇAS, QUE ACOMPAN-
NHE O LAUDO DENEGATIVO, AQUI
EXPOSTO À UNANIMIDADE.

SALA DA JUNTA DE RECUR-
SOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de ou-
tubro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1026.204-6/96.
PEDIDO Nº: 506/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: HÁBILIS - CONSULTO-
RIA EMPRESARIAL LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MU-
NICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATOR: IVO EDUARDO BOARE-
TO.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 153/96-CPS/JRF.

EMENTA: EQUIDADE: Pedido
passível de admissão, com proposta
de exclusão de 100% (CEM POR CEN-
TO) da multa incidente por atraso de

recolhimento, eis que amparado pela Legislação Tributária Municipal, em todos os requisitos à espécie aplicáveis.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1026.490-1/96.
PEDIDO Nº: 498/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: J. P. BOTELHO.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATOR: ABEL ARAÚJO FILHO.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACORDÃO Nº 155/96-CPS/JRF.

EMENTA: EQÜIDADE: Pedido passível de admissão, com proposta de exclusão de 100% (CEM POR CENTO), a partir da 2ª (segunda) parcela, da multa incidente por atraso de recolhimento, eis que amparado pela Legislação Tributária Municipal, em todos os requisitos à espécie aplicáveis.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
RELATOR

PROCESSO Nº: 910.583-2/95.
PEDIDO Nº: 503/96- DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: MILTON ANTÔNIO DE MENESES.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO.
RELATOR: DÁRIO DÉLIO DA SILVA.

ACORDÃO Nº 156/96-CPS/JRF.

EMENTA: EQÜIDADE: Pedido passível de admissão, com proposita de exclusão de 90% (NOVENTA POR CENTO), da multa incidente por atraso de recolhimento, eis que amparado pela Legislação Tributária Municipal, em todos os requisitos à espécie aplicáveis.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1019.097-5/96.
PEDIDO Nº: 505/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: SHOCK-AMORTECEDORES, SUSPENSÃO E FREIOS LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO.
RELATOR: ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACORDÃO Nº 157/96-CPS/JRF.

EMENTA: EQÜIDADE: Pedido passível de admissão, com proposta de exclusão de 90% (NOVENTA POR CENTO), da multa incidente por atraso de recolhimento, eis que amparado pela Legislação Tributária Municipal, em todos os requisitos à espécie aplicáveis.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1027.920-8/96.
PEDIDO Nº: 502/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: ESCRITA REPRESENTAÇÕES LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATOR: IVO EDUARDO BOARETO.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACORDÃO Nº 158/96-CPS/JRF.

EMENTA: EQÜIDADE: Pedido passível de admissão, com proposta de exclusão de 100% (CEM POR CENTO), da multa incidente por atraso de recolhimento, eis que amparado pela Legislação Tributária Municipal, em todos os requisitos à espécie aplicáveis.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1027.241-6/96.
PEDIDO Nº: 508/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: CARTOGRÁFICA - EDITORA E PAPELARIA LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATORA: MILTON DE PAULA CAIXETA.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 163/96-CPS/JRF.

EMENTA: EQUIDADE: Pedido passível de admissão, com proposta de exclusão de 100% (CEM POR CENTO), da multa incidente por atraso de recolhimento, eis que amparado pela Legislação Tributária Municipal, em todos os requisitos à espécie aplicáveis.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de novembro de 1996

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 973.550-0/96.
PEDIDO Nº: 511/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: GILBERTO SILVA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO.
RELATORA: ANTÔNIO WILSON PORTO.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 164/96-CPS/JRF.

EMENTA: EQUIDADE: Pedido passível de admissão, com proposta de exclusão de 90% (NOVENTA POR CENTO), da multa incidente por atraso de recolhimento, eis que amparado pela Legislação Tributária Municipal, em todos os requisitos à espécie aplicáveis.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 892.022-2/95.
PEDIDO Nº: 012/96-DE RESCISÃO DE ACÓRDÃO.
POSTULANTE: CONSULTORES ASSOCIADOS ARTHUR RIOS, GONZAGA JAYME, RIOS MOREIRA & RIOS LTDA.
POSTULADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEFIN.

RELATOR: MILTON DE PAULA CAIXETA.
ELAB/SÚMULA: ALVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 166/96-CP/JRF.

EMENTA: I - COTA RESCISÓRIA ANTAGÔNICA A ACÓRDÃO DA 1ªC/JRF. PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE VENCIDA, POR MAIORIA DE 10 A 02 SUFRÁGIOS - ADENTRAMENTO AO MÉRITO.

II - RESCINDE-SE O ACÓRDÃO Nº 352/96- 1ªC/JRF, EMBASADO EM DECISÃO SINGULAR ERRÔNEA, À EXISTÊNCIA DE VÍCIOS FORMAIS INSANÁVEIS NA AUTUAÇÃO FISCAL. MAIORIA DE 07 (SETE) A 05 (CINCO) VOTOS.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 956.565-5/96.
PEDIDO Nº: 013/96-DE RESCISÃO DE ACÓRDÃO.
POSTULANTE: CONESUQUE - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.
POSTULADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEFIN.
RELATOR: JOSÉ MATEUS DE SOUZA.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 167/96-CP/JRF.

EMENTA: RESCISÃO QUE SE CONHECE E SE INDEFERE, À MAJORITÁRIA VOTAÇÃO PRELIMINAR DE 06 (SEIS) A 05 (CINCO), COMPUTADO O SUFRÁGIO PRESIDENCIAL DE QUALIDADE, PELA CARÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONVALIDASSEM LEGALMENTE O PEDIDO.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 1021.904-3/96.
Pedido nº: 558/96-DE EQUIDADE.
Suplicante: CENTRO AUTOMOTIVO GOYÁ-CAR LTDA.
Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto: PARCELAMENTO.
Relator(a): MILTON DE PAULA CAIXETA.
El./Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 170/96-CPS/JRF.

EMENTA: CONTEPLÁVEL COM PERDÃO INTEGRAL (X) OU PARCIAL () DA MULTA MORATÓRIA, COMO ACONTECE NESTE CASO, O CONTRIBUINTE QUE REQUER O

FAVOR, EM PERFEITA SINTONIA AO PERMISSIVO LEGAL, CONDIZENTE, COM INTEGRAL (X) OU SATISFATÓRIA APROXIMAÇÃO ().

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE-GERAL

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 955.894-2/96.
Pedido nº: 555/96-DE EQUIDADE.
Suplicante: ROBSON RODRIGUES GOMES.
Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.
Relator(a): JOSÉ MATEUS DE SOUZA.
El./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 173/96-CPS/JRF.

EMENTA: CONTEPLÁVEL COM PERDÃO INTEGRAL () OU PARCIAL (X) DA MULTA MORATÓRIA, COMO ACONTECE NESTE CASO, O CONTRIBUINTE QUE REQUER O FAVOR, EM PERFEITA SINTONIA AO PERMISSIVO LEGAL CONDIZENTE, COM INTEGRAL () OU SATISFATÓRIA APROXIMAÇÃO (X).

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE-GERAL

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 940.001-0/96.

Pedido nº: 507/96-DE EQUIDADE.

Suplicante: GENDADOS INFORMÁTICA LTDA.

Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.

Relator(a): MILTON DE PAULA CAIXETA.

ACÓRDÃO Nº 174/96-CPS/JRF.

EMENTA: CONTEPLÁVEL COM PERDÃO INTEGRAL () OU PARCIAL (X) DA MULTA MORATÓRIA, COMO ACONTECE NESTE CASO, O CONTRIBUINTE QUE REQUER O FAVOR, EM PERFEITA SINTONIA AO PERMISSIVO LEGAL CONDIZENTE, COM INTEGRAL () OU SATISFATÓRIA APROXIMAÇÃO (X).

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE-GERAL

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 1036.397-7/96.
Pedido nº: 560/96-DE EQUIDADE.
Suplicante: EURICO GOMES DA SILVA.
Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto: PARCELAMENTO.
Relator(a): EDUARDO CARVALHO CARRIJO.
El. /Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 176/96-CPS/JRF.

EMENTA: CONTEMPLÁVEL COM PERDÃO INTEGRAL () OU PARCIAL (X) DA MULTA MORATÓRIA, COMO ACONTECE NESTE CASO, O CONTRIBUINTE QUE REQUER O FAVOR, EM PERFEITA SINTONIA AO PERMISSIVO LEGAL CONDIZENTE, COM INTEGRAL () OU SATISFATÓRIA APROXIMAÇÃO (X).

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE-GERAL

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 1034.223-6/96.

Pedido nº: 553/96-DE EQUIDADE.

Suplicante: SERV KENT - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: PARCELAMENTO.

Relator(a): JOSÉ MATEUS DE SOUZA.

El./Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 180/96-CPS/JRF.

EMENTA: CONTEMPLÁVEL COM PERDÃO INTEGRAL (X) OU PARCIAL () DA MULTA MORATÓRIA, COMO ACONTECE NESTE CASO, O CONTRIBUINTE QUE REQUER O FAVOR, EM PERFEITA SINTONIA AO

PERMISSIVO LEGAL CONDIZENTE, COM INTEGRAL (X) OU SATISFATÓRIA APROXIMAÇÃO ().

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE-GERAL

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1031.199-3/96.
PEDIDO Nº: 576/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: JOÃO MAURÍCIO DE SOUZA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO.
RELATOR: ABEL ARAÚJO FILHO.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 183/96-CPS/JRF.

EMENTA: REQUERIMENTO DE EQUIDADE QUE É CONHECIDO E UNANIMEMENTE ADMITIDO, POR QUANTO DA ANÁLISE DOS AUTOS, RESULTOU SER O MESMO CORRETO, AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO E POR ISSO DEFERÍVEL, NO PATAMAR DE 70% (SETENTA POR CENTO), DA MULTA GERADA POR ATRASO DE RECOLHIMENTO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 26 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
RELATOR

PROCESSO Nº: 1031.194-2/96:

PEDIDO Nº: 577/96-DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: JOÃO MAURÍCIO DE SOUZA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO.

RELATOR: ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA.

ELAB/SUMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 184/96-CPS/JRF.

EMENTA: REQUERIMENTO DE EQUIDADE QUE É CONHECIDO E UNANIMEMENTE ADMITIDO, POR QUANTO DA ANÁLISE DOS AUTOS, RESULTOU SER O MESMO CORRETO, AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO E POR ISSO DEFERÍVEL NO PATAMAR DE 70% (SETENTA POR CENTO), DA MULTA GERADA POR ATRASO DE RECOLHIMENTO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 26 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 956.571-0/96.
PEDIDO Nº: 574/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: ELMO DE LIMA JÚNIOR
SUPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO.
RELATOR: ANTÔNIO WILSON PORTO.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 186/96-CPS/JRF.

EMENTA: REQUERIMENTO DE EQUIDADE QUE É CONHECIDO E UNANIMEMENTE ADMITIDO, PORQUANTO DA ANÁLISE DOS AUTOS, RESULTOU SER O MESMO CORRETO, AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO E POR ISSO DEFERÍVEL, NO PATAMAR DE 90% (NOVENTA POR CENTO), DA MULTA GERADA POR ATRASO RECOLHIMENTO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 26 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1037.335-2/96.
PEDIDO Nº: 579/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: LIDERAR - SISTEMAS TERMICOS LTDA.
SUPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATOR: JOSÉ MATEUS DE SOUZA.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 187/96-CPS/JRF.

EMENTA: REQUERIMENTO DE EQUIDADE QUE É CONHECIDO E UNANIMEMENTE ADMITIDO, PORQUANTO DA ANÁLISE DOS AUTOS, RESULTOU SER O MESMO CORRETO, AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO E POR ISSO DEFERÍVEL, NO PATAMAR DE 80% (OITENTA POR CENTO), A PARTIR DA 2ª (SEGUNDA) PARCELA, DA MULTA GERADA POR ATRASO DE RECOLHIMENTO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 26 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1039.065-6/96.
PEDIDO Nº: 578/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: JOSÉ DONIZETH FERREIRA GOMES.
SUPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATOR: JOSÉ MATEUS DE SOUZA.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 188/96-CPS/JRF.

EMENTA: REQUERIMENTO DE EQUIDADE QUE É CONHECIDO E UNANIMEMENTE ADMITIDO, PORQUANTO DA ANÁLISE DOS AUTOS, RESULTOU SER O MESMO CORRETO, AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO E POR ISSO DEFERÍVEL, NO PATAMAR DE 80% (OITENTA POR CENTO), DA MULTA GERADA POR ATRASO DE RECOLHIMENTO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 26 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1039.995-5/96.
PEDIDO Nº: 583/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: LOGOS - INFORMÁTICA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATOR: DÁRIO DÉLIO CAMPOS.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 191/96-CPS/JRF.

EMENTA: REQUERIMENTO DE EQUIDADE QUE É CONHECIDO E UNANIMEMENTE ADMITIDO, PORQUANTO DA ANÁLISE DOS AUTOS, RESULTOU SER O MESMO CORRETO, AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO E POR ISSO DEFERÍVEL, NO PATAMAR DE 100% (CEM POR CENTO), A PARTIR DA 2ª (SEGUNDA) PARCELA, DA MULTA GERADA POR ATRASO DE RECOLHIMENTO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 26 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1041.011-8/96.
PEDIDO Nº: 580/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: CELULAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATOR: ABEL ARAÚJO FILHO.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 192/96-CPS/JRF.

EMENTA: REQUERIMENTO DE EQUIDADE QUE É CONHECIDO E UNANIMEMENTE ADMITIDO, PORQUANTO DA ANÁLISE DOS AUTOS, RESULTOU SER O MESMO CORRETO, AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO E POR ISSO DEFERÍVEL, NO PATAMAR DE 100% (CEM POR CENTO), DA MULTA GERADA POR ATRASO DE RECOLHIMENTO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 26 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
RELATOR

PROCESSO Nº: 1041.000-2/96.
PEDIDO Nº: 581/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: LUZIMAR DE FARIA LEAL LEÃO.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATOR: JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 193/96-CPS/JRF.

EMENTA: REQUERIMENTO DE EQUIDADE QUE É CONHECIDO E UNANIMEMENTE ADMITIDO, PORQUANTO DA ANÁLISE DOS AUTOS, RESULTOU SER O MESMO CORRETO, AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO E POR ISSO DEFERÍVEL, NO PATAMAR DE 100% (CEM POR CENTO), DA MULTA GERADA POR ATRASO DE RECOLHIMENTO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 26 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1041.134-3/96.
 PEDIDO Nº: 589/96-DE EQUIDADE.
 SUPPLICANTE: TRANSCER - TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA.
 SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: PARCELAMENTO.
 RELATOR: ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA.
 ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 196/96-CPS/JRF.

EMENTA: REQUERIMENTO DE EQUIDADE QUE É CONHECIDO E UNANIMEMENTE ADMITIDO, PORQUANTO DA ANÁLISE DOS AUTOS, RESULTOU SER O MESMO CORRETO, AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO E POR ISSO DEFERÍVEL, NO PATAMAR DE 100% (CEM POR CENTO), DA MULTA GERADA POR ATRASO DE RECOLHIMENTO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 26 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
 PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
 VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 955.450-5/96.
 PEDIDO Nº: 571/96-DE EQUIDADE.
 SUPPLICANTE: AGM AUTOMÓVEIS LTDA.
 SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO.
 RELATOR: EUTRÓPIO ALVES DE OLIVEIRA.
 ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 197/96-CPS/JRF.

EMENTA: EQUIDADE - FAVOR FISCAL PREVISTO NO CTM - ARTIGO 232, PARA CUJA ADMISSÃO É NECESSÁRIA PERFEITA ADEQUAÇÃO AOS TERMOS LEGAIS, AQUI NÃO ACONTECIDA, OCASIONANDO FALHAS INTRÍNSICAS QUE IMPOSSIBILITAM A CONCESSÃO. UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 26 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
 PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
 VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1040.723-1/96.
 PEDIDO Nº: 587/96-DE EQUIDADE.
 SUPPLICANTE: CPA CHAVES - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: PARCELAMENTO.
 RELATOR: DÁRIO DÉLIO CAMPOS.
 ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 198/96-CPS/JRF.

EMENTA: REQUERIMENTO DE EQUIDADE QUE É CONHECIDO E UNANIMEMENTE ADMITIDO, PORQUANTO DA ANÁLISE DOS AUTOS, RESULTOU SER O MESMO CORRETO, AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO E POR ISSO DEFERÍVEL, NO PATAMAR DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), DA MULTA GERADA POR ATRASO DE RECOLHIMENTO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 26 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
 PRESIDENTE

Abel Araújo Filho
 VICE-PRESIDENTE

ACÓRDÃOS 1ª C/JRF

PROCESSO Nº: 956.571-0/96.
 RECURSO Nº: 293/96-VOLUNTÁRIO.
 RECORRENTE: ELMO DE LIMA JÚNIOR.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - (SEFIN).
 RELATOR: EDUARDO CARVALHO CARRIJO.
 EL/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 368/96 - 1ª C/JRF.

EMENDA: PARCIAL PROVIMENTO, UNÂNIME, ATINGE A RECORRÊNCIA QUE, MERCÊ DE LAUDO FISCAL, "IN LOCO", SATISFAZ AOS PRECEITOS LEGAIS ATINENTES. DECRESCIDA A EXIGÊNCIA INICIAL, CONFORME FL. 39 DESTES AUTOS. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR FLAGICIADA.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 911.964-7/95.
Recurso nº: 360/96 - Voluntário.
Recorrente: GOMES DE OLIVEIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto: Auto de Infração (SEFIN).
Relator: JAIR MARCÍLIO GONÇALVES.
Rel. "Ad Hoc": DÁRIO DÉLIO CAMPOS.
El. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 369/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: NÃO ALCANÇA, NO SEU CERNE MERITAL, OS RESULTADOS COLIMADOS NO INTENTO DEFENSIVO, A PEÇA RECORRENTE QUE SE APRESENTA INCOIRAPATA DE AGASALHO LEGAL, POSTO QUE SEUS ELEMENTOS ARRAZOATIVOS E PROBANTES, NÃO TÊM A FORÇA DE ILIDIR A EXIGÊNCIA FISCAL INDIGITADA. UNÂNIME.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 948.484-1/96.
Recurso nº: 197/96 - de Ofício.
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Recorrido(a): CLÓVIS ROBERTO ESSELIN.
Assunto: Auto de Infração (SEMMA).
Relator: ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 371/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: Prevalece na íntegra - unânime cômputo de votos, a Decisão de Primeira Instância, que se estriba em razões e provas indesmentíveis. Recurso "Ex Officio" improvido.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 936.190-1/96.
Recurso nº: 365/96 - Voluntário.
Recorrente: MÉRCIA MENDONÇA RODARTE.
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto: Auto de Infração (SEFIN).
Relator: JAIR MARCÍLIO GONÇALVES.
Rel. "Ad Hoc": DÁRIO DÉLIO CAMPOS.
Elab. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 372/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: Não resulta provido, Recurso Voluntário cujos componentes - razões e provas, não atingem os efeitos colimados, à luz da Legislação Tributária ao caso agravável. Voto Presidencial de Qualidade - Maioria de 04 (quatro) a 03 (três) sufrágios.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 955.271-5/96.
Recurso nº: 361/96 - Voluntário.
Recorrente: DOIS IRMÃOS - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto: Auto de Infração (SEFIN).
Relator: JOSÉ MATEUS DE SOUZA.
Elab. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 374/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: Improsperável, por global votação, Recurso Voluntário que não produz provas aptas à comprovação da efetividade do arrazoadado. Decisão Monocrática mantida.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 913.826-9/95.
RECURSO Nº: 301/96 - VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: JOSÉ TIAGO NOGUEIRA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - (SEMMA).
RELATOR: JOSÉ MATEUS DE SOUZA.
EL/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 375/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: CASSA-SE DE OFÍCIO, DECISÃO MENOR QUE CONTEM VÍCIOS DE CAPITULAÇÃO, INSANÁVEIS A ESTA ALTURA, PROVENDO O RECURSO, NA INTEGRALIDADE DE VOTOS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 938.978-4/96.

Recurso nº: 364/96 - Voluntário.

Recorrente: BAMBUI - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relator: ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA.

El. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 376/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: NÃO PROSPERA, COTA RECORRENTE DO CONTRIBUINTE, QUE NÃO TRAZ MOTIVAÇÕES E PROVAS CABAIS E INDEMENTÍVEIS, VÁLIDAS A MODO DE DESCARACTERIZAR A EXIGÊNCIA FISCAL E O DECISÓRIO MONOCRÁTICO "SUB JUDICE", QUE FICAM MANTIDOS, INTEGRALMENTE. MAIORIA DE 04 A 03.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 941.921-7/96.

Recurso nº: 292/96 - Voluntário.

Recorrente: MARCOS ROBERTO GOMES ARANTES.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relator: JOSÉ MATEUS DE SOUZA.

El. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 377/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - PROFISSIONAL AUTÔNOMO. NÃO SE CONHECE A COTA PRELIMINARMENTE, PELA EXTEMPORANEIDADE REGISTRADA NOS AUTOS, POSTO QUE INTERPOSTA PÓS DECURSO DO INGERREGNO DO ART. 241/CTM. 04 A 03 SUFRÁGIOS, ACRESCIDO O DE QUALIDADE.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 964.628-1/96.

Recurso nº: 403/96 - Voluntário.

Recorrente: ROBERTO JOSÉ DE ALVARENGA FREIRE.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relator: MILTON DE PAULA CAIXETA.

El. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 378/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: NÃO ALCANÇA PROVIMENTO, A INTENÇÃO RECURSAMENTE NÃO FULCRADA EM ELEMENTOS VERBAIS E PROBANTES, QUE NÃO ATINGEM O PONTO ALMEJADO. MANTENÇA DA AÇÃO FISCAL E DO DECISÓRIO ESPANCADO, AO CÔMPUTO DE 05 A 01 SUFRÁGIOS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 956.269-9/96.

Recurso nº: 389/96 - Voluntário.

Recorrente: BRB - BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relator: EDUARDO CARVALHO CARRIJO.

El. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 380/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO QUE NÃO É PROVIDO, À MÍNIMA DE MOTIVAÇÕES E PROVAS VÁLIDAS, MANTENDO-SE A DS, PELOS ELEMENTOS EM QUE SE EMBAUSOU. NÃO CONHECIDA A TÔNICA EQUITATIVA, QUE TEM RITO PRÓ-

PRIOR, NÃO ACASALÁVEL POR ATÉ ENTÃO. VOTAÇÃO MAJORITÁRIA: 05 (CINCO) A 01 (UM) VOTANTES.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 815.519-4/94.

Recurso nº: 119/96 - de Ofício.

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Recorrida: JOANA BRASILEIRO ARAÚJO.

Assunto: Auto de Infração (SMSU).

Relator: ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 381/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: Mantível em toda sua plenitude, Decisão Monocrática que se lastreia em fatos e preceitos legais perfeitamente acasaláveis. Cota recursal improvida unanimemente.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
- PRESIDENTE -

Alda Míriam de Melo Oliveira
- VICE PRESIDENTE -

Processo: 809.200-1/94.

Recurso nº: 493/95 - Voluntário.

Recorrente: VAREJÃO E MERCEARIA PRINCESA LTDA.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SMS).

Relator(a): ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA.

El. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 383/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: NÃO PODE ATINGIR, O SUCESSO PRETENDIDO, O RECURSO QUE APRESENTA RAZÕES E PROVAS, QUE SÓ ATESTAM O ACERTO DA AÇÃO FISCAL, QUANDO DE SUA CONSTITUIÇÃO. DECISÃO SINGULAR IRREPARÁVEL. UNÂNIME VOTAÇÃO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 546.886-8/92.

Recurso nº: 240/96 - Voluntário.

Recorrente: VITÓRIO LUIZ BORDADO.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SMSU).

Relator: ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 384/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: Recurso Voluntário que não atinge provimento, sobrevida do mantença do decisório submetido, à frágil interposição de razões e provas, Unânime.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 963.648-0/96.

Recurso nº: 478/96 - **Voluntário**.

Recorrente: **JOSÉ DOMINGOS ROSA SAMPAIO**.

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**.

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relator: **MILTON DE PAULA CAIXETA**.

ACÓRDÃO Nº 385/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: I - A pessoa física cadastrada como se jurídica fosse, em virtude do exercício de atividade assemelhada, perde tal identidade, quando fica comprovada a total desativação do estabelecimento, não prevalecendo a equiparação de que trata o Art. 171 do RCTM.

II - Recurso Voluntário conhecido e por unanimidade dos votos (08x00), provido.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 973.747-2/96.

Recurso nº: 463/96 - **Voluntário**.

Recorrente: **REX HOTEL LTDA**.

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**.

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relator: **MILTON DE PAULA CAIXETA**.

ACÓRDÃO Nº 386/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: I - A prática reiterada de confecção de Notas Fiscais de Serviços em desacordo às normas vigentes, deve ser coibida com a aplicação da apenação pecuniária pertinente.

II - A constatação de uso inadequado de Notas Fiscais de Serviços, através de ação fiscal, exclui a possibilidade da denúncia espontânea de que trata o Art. 138, do CTN e neste caso, a aplicação da multa formal se impõe, nos termos regidos pelo Art. 88, IV, "a", do CTM.

III - Recurso Voluntário conhecido e por maioria de votos, inclusive o de qualidade (03x02x01), improvido.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 913.008-0/95.

Recurso nº: 374/96 - **Voluntário**.

Recorrente: **DOLIVAL EVANGELISTA**.

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**.

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relator: **EDUARDO CARVALHO CARRIJO**.

ACÓRDÃO Nº 387/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: I - Carece de reforma a Decisão Singular, pelo que consta dos autos, inclusive laudo fiscal, para excluir a cobrança do ISSQN, no período posterior a março/91, mantendo-se a Taxa de Expediente, por devida.

II - Recurso Voluntário conhecido e provido em parte, à unanimidade de votos (05x00).

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Miriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 910.601-4/95.

Recurso nº: 278/96 - Voluntário.

Recorrente: RONALDO CARDOSO MELLO.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relator: EDUARDO CARVALHO CAR-
RIJO.

ACÓRDÃO Nº 388/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: I - Recurso Voluntário. Inexistem nos autos, provas a corroborarem com as alegações do Profissional, quanto ao não exercício autônomo advocatício, no período apreciado.

II - Decisão Singular merecedora de ratificação, por correta e intocável. Cota conhecida e improvida, à unânime votação (05x00).

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 913.260-1/95.

Recurso nº: 168/96 - Voluntário.

Recorrente: IEDA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SEDEM).

Relator: ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA.

Elab. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 389/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: Alcança os efeitos colimados, a cota recursal que comprova que a firma individual funcionava regularmente, antecipadamente à ação fiscal. Cassada a Decisão Monocrática, absolvendo-se a Recorrente da apenação, unanimamente.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 999.317-7/96.

Recurso nº: 560/96 - Voluntário.

Recorrente: PAULO FERREIRA DA SILVA.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SEDEM).

Relator: MILTON DE PAULA CAIXETA.

Ela: Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 400/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: I - Recurso Voluntário, desvestido de razões plausíveis e provadas, há de ser conhecido, com IMPROVIMENTO e manutenção de decisório menor flagiciado, constatada a sua perfeita adequação à Legislação correlata.

II - No entretanto, sugere-se à autoridade competente, o parcelamento da penalidade formal aplicada, em vista da situação financeira, destinada ao sustento da família. Unânime.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 858.770-1/95.

Recurso nº: 270/96 - Voluntário.

Recorrente: JOSÉ DIVINO DA SILVA E OUTROS.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SMSU).

Relator: JOSÉ MATEUS DE SOUZA.

ACÓRDÃO Nº 403/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: I - Obra executada em desacordo com projeto aprovado pelo órgão competente, constituiu-se em infringência ao art. 9º, da Lei nº 5.062/75.

II - Mantida Decisão Singular, por sua lisura, acatando-se o recolhimento já efetuado, da multa formal.

III - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 835.607-6/95.

Recurso nº: 155/96 - Voluntário.

Recorrente: MAURO COSTA MARQUES.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SMSU).

Relator: JOSÉ MATEUS DE SOUZA.

ACÓRDÃO Nº 404/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: I - Ampliações executadas sem projeto aprovado e licenciado pela Municipalidade, é infringência ao Código de Edificações do Município de Goiânia.

II - Mantida a Decisão de Primeira Instância, por ser justa e correta.

Recurso conhecido e improvido.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 576.206-5/92.

Pedido nº: 531/96 - DE EQUIDADE.

Suplicante: CURSO DELTA - PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR LTDA.

Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: PARCELAMENTO.

Relator: MILTON DE PAULA CAIXETA.

Elab/Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 405/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: PEDIDO DO BENEFÍCIO DA EQUIDADE:

01 - ADMISSÍVEL (X), no percentual de 100% (CEM POR CENTO), ao se apresentar acobertado de pressupostos legais/jurisprudenciais que a tanto recomendam.

02 - NÃO CONHECÍVEL (), por se achar sem a necessária instrução probante, podendo o (a) Interessado(a) ingressar com novo pleito, convenientemente instruído.

03 - INADMISSÍVEL (), por não encontrar na Legislação correlada, à interposição de razões e/ou provas frágeis, que não justificam o perdão requerido, o devido amparo.

04 - Decidido na JRF em primeira plana, sugere-se à autoridade finalizadora, à unânime (X) ou majoritária votação (), que decida conforme o item acima sinalizado.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 27 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 1006.703-1/96.

Pedido nº: 527/96 - DE EQUIDADE.

Suplicante: FOTOARTES - REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.

Relator: MILTON DE PAULA CAIXETA.

Elab/Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 409/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: PEDIDO DO BENEFÍCIO DA EQUIDADE:

01 - ADMISSÍVEL (X), no percentual de 80% (OITENTA POR CENTO), ao se apresentar acobertado de pressupostos legais/jurisprudenciais que a tanto recomendam.

02 - NÃO CONHECÍVEL (), por se achar sem a necessária instrução probante, podendo o (a) Interessado(a)

ingressar com novo pleito, convenientemente instruído.

03 - INADMISSÍVEL (), por não encontrar na Legislação correlada, à interposição de razões e/ou provas frágeis, que não justificam o perdão requerido, o devido amparo.

04 - Decidido na JRF em primeira plana, sugere-se à autoridade finalizadora, à unânime (X) ou majoritária votação (), que decida conforme o item acima sinalizado.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 27 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 1026.859-1/96.

Pedido nº: 526/96 - DE EQUIDADE:

Suplicante: CLÍNICA VETERINÁRIA LÔBO LTDA.

Suplicada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: PARCELAMENTO.

Relator: EDUARDO CARVALHO CARRIJO.

Elab/Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 415/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: PEDIDO DO BENEFÍCIO DA EQUIDADE:

01 - ADMISSÍVEL (X), no percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO), ao se apresentar acobertado de pressupostos legais/jurisprudenciais que a tanto recomendam.

02 - NÃO CONHECÍVEL (), por se achar sem a necessária instrução probante, podendo o (a) Interessado(a) ingressar com novo pleito, convenientemente instruído.

03 - INADMISSÍVEL (), por não encontrar na Legislação correlada, à interposição de razões e/ou provas frágeis, que não justificam o perdão requerido, o devido amparo.

04 - Decidido na JRF em primeira plana, sugere-se à autoridade finalizadora, à unânime (X) ou majoritária votação (), que decida conforme o item acima sinalizado.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 27 dias do mês de novembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 895.554-9/95.

Recurso nº: 355/96 - Voluntário.

Recorrente: MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relatora: ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA.

Elab. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 417/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: Cota recursal que se conhece e PROVÉM PARCIALMENTE, na totalidade de sufrágios, reformando-se a DS flagiciada, com sobrevivência apenas da Taxa de Expediente, sobressaindo-se alegações e provas de encerramento da atividade, por aposentadoria.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 759.493-3/94.

Recurso nº: 448/96 - Voluntário.

Recorrente: SANATÓRIO ESPÍRITA BATUÍRA.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Auto de Infração (SMSU).

Relator: JOSÉ MATEUS DE SOUZA.

Elab. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 418/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: Recurso Voluntário da área fiscal de Ação Urbana. Conhecimento e unânime provimento, cassando-se o decisório menor recorrido, face à incorreção no método de notificação de fases processuais, conforme já jurisprudenciado por este Colegiado.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 861.943-3/95.

Recurso nº: 206/96 - Voluntário.

Recorrente: **AUTO POSTO SABIÁ LTDA.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Assunto: Auto de Infração (SMSU).

Relator: **NELSON DOS SANTOS.**

Rel. "Ad Hoc": **ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA.**

ACÓRDÃO Nº 420/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: Imperativa a manutenção da Decisão Singular, proferida dentro dos parâmetros legais que regem a matéria. Recurso conhecido e improvido. Unânime.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 940.033-8/96.

Recurso nº: 289/96 - Voluntário.

Recorrente: **BANCO REAL S/A.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relator: **JAIR MARCÍLIO GONÇALVES.**

Rel "Ad Hoc": **JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA.**

El. Súmula: **ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.**

ACÓRDÃO Nº 427/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: Recurso Voluntário pertinente a ISS de atividades bancárias. Lançamento fiscal de diferenças - Matença de Decisão Singular recorrida. Remédio improvido em 05 (cinco) a 01 (um) votos, posto que são frágeis as razões e provas que intentam invalidar a exigência, sem condão abrangente para ilidi-la. De resto, há farta jurisprudência que pacifica a questão.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 946.944-3/96.

Recurso nº: 321/96 - Voluntário.

Recorrente: **JOSÉ ELIAS DA SILVA.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relator: **JAIR MARCÍLIO GONÇALVES.**

Rel. "Ad Hoc": **JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA.**

ACÓRDÃO Nº 428/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: I - Mantível autuação do ISS, no período em que não se comprova vínculo mepregatício com carga horária exclusiva.

II - Taxas de Expediente lançadas, infringência ao Art. 149 do CTM.

III - Recurso conhecido e parcialmente provido. Maioria de votos (04x03), computando-se o voto de qualidade do Presidente.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 956.576-1/96.

Recurso: 323/96 - Voluntário.

Recorrente: **DOM CAMILO - ESTACIONAMENTO LTDA.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Assunto: Auto de Infração (SEFIN).

Relator: **EDUARDO CARVALHO CARRIJO.**

Elab. Súmula: **ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.**

ACÓRDÃO Nº 429/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: Defere-se Recurso Voluntário, que se estriba em prova insofismável de que, em determinado período, não houve funcionamento que gerasse o gravame do ISS, restando desse tributo, com reforma da Decisão Singular, o incidente no Lápso de tempo de 09/93 a 08/95, sobrevivendo as Taxas de Licença e de Expediente integralmente - Unânime.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 968.351-8/96.
Recurso nº: 573/96 - Voluntário.
Recorrente: MECÂNICA TROPICAL - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - (SEFIN).
Relator: JOSÉ MATEUS DE SOUZA.
El. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 438/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: COTA DE RECORRÊNCIA, EM FLAGÍCIO A DECISÃO MENOR DOS AUTOS CONSTANTE, QUE MANTEVE AUTUAÇÃO FISCAL DE ORIGEM, TRIBUTÁRIA. CO-

NHECE-SE E SE IMPROVEM O REMÉDIO, DESVESTIDO DE ELEMENTOS QUE PUDESSEM CONVALIDAR A PRETENSÃO. SOBREVIVÊNCIA DO ATO SUBPOSTO. UNANIMIDADE.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 980.261-4/96.
Recurso nº: 219/96 - DE OFÍCIO.
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Recorrida: AMADRA LEAL.
Assunto: Auto de Infração (SEDEM).
Relatora: ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA.
El. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 439/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: NÃO CARECE DE CASSAÇÃO OU MODIFICAÇÃO, A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE LABORA EM ACERTO, AO PROLATAR SEUS DESÍGNIOS EM PLENA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PETINENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
RELATORA

Processo nº: 977.897-7/96.
Recurso nº: 505/96 - Voluntário.
Recorrente: BANCO ITAÚ S/A.
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto: Auto de Infração (SEFIN).
Relator: MILTON DE PAULA CAIXETA.
El. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 440/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: NÃO CONHECIDO, EM PRELIMINAR - POR DESAPRAZADO. NÃO SE PODE CONHECER DO REMÉDIO RECURSAL, QUE FOI APRESENTADO APÓS DECURSO DO PRAZO DO ARTIGO 241 DO CTM, OCASIONANDO DESATEMPAÇÃO. UNÂNIME.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 853.239-7/95.
 Recurso nº: 428/96 - Voluntário.
 Recorrente: ALAIR - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Assunto: Auto de Infração (SEDEM).
 Relator: MILTON DE PAULA CAIXETA.
 Elab/Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 441/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: I - RECURSO VOLUNTÁRIO SOBRE COMPETÊNCIA FISCAL DA SEDEM. COTA IMPROVIDA, UNANIMEMENTE, À MÍNGUA DE ELEMENTOS QUE POSSAM PROVOCAR ELISÃO DO DECISÓRIO SINGULAR, QUE POR SI MESMO SE MANTEM.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
 PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
 VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 973.483-0/96.
 Recurso nº: 473-96 - Voluntário.
 Recorrente: BANCO ITAÚ S/A.
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Assunto: Auto de Infração (SEFIN).
 Relator: MILTON DE PAULA CAIXETA.
 El. Súmula: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 442/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO QUE NÃO É PROVIDO, À MÍNGUA DE MOVITAÇÕES E PROVAS VÁLIDAS, MANTENDO-SE ADS, PELOS ELEMENTOS EM QUE SE EMBASOU. NÃO CONHECIDA A TONICA EQUITATIVA, QUE TEM RITO PRÓPRIO, NÃO ACASALÁVEL POR ATÉ ENTÃO. VOTAÇÃO MAJORITÁRIA, 05 (CINCO) A 01 (UM) VOTANTES.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
 PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
 VICE-PRESIDENTE

Processo nº: 946.595-2/96.
 Recurso nº: 349/96 - Voluntário.
 Recorrente: GRAFITE COMPUTAÇÃO LTDA.
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 Assunto: Auto de Infração (SEFIN).
 Relator: MILTON DE PAULA CAIXETA.

ACÓRDÃO Nº 443/96 - 1ª C/JRF.

EMENTA: I - O arbitramento feito dentro das previsões do Art. 58 do CTM, só se desfaz mediante provas documentais idôneas, capazes de ilidir a presunção fiscal.

II - Recurso Voluntário conhecido e por unanimidade dos votos (06 x 00), improvido.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 1996.

Álvaro Pereira da Silva
 PRESIDENTE

Alda Míriam de Melo Oliveira
 VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 906.726-4/95.
 RECURSO Nº : 273/96 - VOLUNTÁRIO.
 RECORRENTE: ALEXANDRE MARTINS DE ARAÚJO.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEDEM.
 RELATOR: ANTÔNIO WILSON PORTO.

ACÓRDÃO Nº 457/96 - 2ª C/JRF

EMENTA: SITUAÇÃO IRREGULAR DO ESTABELECIMENTO CONFIRMADA NA PEÇA RECUSAL. DECISÃO PROFERIDA EM OBEDIÊNCIA AOS DITAMES LEGAIS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 14 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
 PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
 RELATOR

PROCESSO Nº: 864.666-0/95.

RECURSO Nº: 185/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: JORLAN S/A.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEDEM.

RELATOR: VICENTE BATISTA FILHO.

ACÓRDÃO Nº 458/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: NÃO CARECE DE CASSAÇÃO OU MODIFICAÇÃO, A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE LABORA EM ACERTO, AO PROLATAR SEUS DESÍGNIOS EM PLENA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 14 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho

PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto

VICE-PRESIDENTE

ACÓRDÃOS 2ª C/JRF

PROCESSO Nº: 887.224-4/95.

RECURSO Nº: 151/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: COMERCIAL CENTRO-OESTE DE ALIMENTOS LTDA.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.

RELATOR: DÁRIO DÉLIO CAMPOS.

ACÓRDÃO Nº 460/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO QUE, APRECIADO EM PROFUNDIDADE, ALCANÇA PARCIAL PROVIMENTO, COM MODIFICAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA E REDUÇÃO DA PENA PECUNIÁRIA INICIALMENTE APLICADA, DE 712,40 PARA 285, 12 UFIR's, AO TEOR DO ART. 195-V DA LC -014/92, C/C O 70 DO DECRETO Nº 2.135/94, ANTE O CONTEÚDO NOTICIANTE DA PRÁTICA DE PROVIDÊNCIA ATENUANTE.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 14 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho

PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto

Vice-Presidente

PROCESSO Nº: 930.679-0/96.

RECURSO Nº: 243/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: COMERCIAL REI DOS COMPRESSORES LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEDEM.

RELATOR: ARNALDO MACHADO.

ACÓRDÃO Nº 461/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: INFRAÇÃO COMPROVADAMENTE CARACTERIZADA, ENSEJANDO A CORRETA DECISÃO QUE DEVE SER RATIFICADA.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 14 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho

PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto

VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 968.119-1/96.

RECURSO Nº: 436/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: WANDERLEY ANTÔNIO MOREIRA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEDEM.

RELATOR: ANTÔNIO WILSON PORTO.

ACÓRDÃO Nº 463/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: SITUAÇÃO IRREGULAR DO ESTABELECIMENTO CONFIRMADA NA PEÇA RECURSAL. DECISÃO PROFERIDA EM OBEDIÊNCIA AOS DITAMES LEGAIS.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTADA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 14 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
RELATOR

PROCESSO Nº: 878.469-8/95.

RECURSO Nº: 221/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: WALDIVINO ANTÔNIO DOS REIS.

RECORRIDO: FAZENDA REPÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.

RELATOR: DÁRIO DÉLIO CAMPOS.

ACÓRDÃO Nº 464/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: É MERITÓRIA A PARCELA RECURSAL QUE, POR RAZÕES E PROVA, ATINGE O GRANDE MERECEMENTO QUE POSSA ADEQUAR A SITUAÇÃO AOS PRISMAS DA VERDADEIRA JUSTIÇA FISCAL. CASSADA A DECISÃO MENOR, "IN CASU".

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 14 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 928.145-0/95
RECURSO Nº: DE OFÍCIO 112/96.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: SINDIC. EMPREG. COM. HOTELEIRO E SIM.
ASSUNTO: DECISÃO SEDEM 1392/96-AI 0655-95
RELATOR: IVO EDUARDO BOARETO

ACÓRDÃO Nº 465/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: INFRAÇÃO AO ART. 111 DA LC 014/92 - FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO EMITIDO COM DATA ANTERIOR À DO A.I. E CAPITULADO SÓ NO ART. 111 EXONERA DE MULTA O AUTUADO; RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTADA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de Novembro de 1.996.

ABEL ARAUJO FILHO
Presidente

ANTONIO WILSON PORTO
Vice-Presidente

PROCESSO Nº: 884.415-1/95.

RECURSO Nº: 096/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: PORTAS DE AÇO NACIONAL.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.

RELATOR: ARNALDO MACHADO.

ACÓRDÃO Nº 470/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: MERAS ALEGAÇÕES, NÃO DESCARACTERIZAM A AÇÃO FISCAL, IMPONDO-SE A MANTENÇA DA DECISÃO SINGULAR. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTADA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 871.327-8/95.

RECURSO Nº: 148/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: BOLSA DE TELEFONES FINANTEL - COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.

RELATOR: ARNALDO MACHADO.

ACÓRDÃO 471/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: COMPROVADA A INFRAÇÃO, CONFESSADA MESMO, IMPÕE-SE A MATENÇA DA DECISÃO SINGULAR. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 880.056-1/95.

RECURSO Nº: 287/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: ALENCAR IMÓVEIS LTDA.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEDEM.

RELATOR: ANTÔNIO WILSON PORTO.

ACÓRDÃO Nº 472.96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA DE ACORDO COM OS PARÂMETROS LEGAIS, FACE A COMPROVADA SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRIBUINTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
RELATOR

PROCESSO Nº: 870.249-795

RECURSO Nº: VOLUNTÁRIO Nº 285/96

RECORRENTE: SIDNEY JOSÉ DO PRADO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: A.I. (SAU) Nº 4907 = DECISÃO SEDEM 810/96

RELATOR: IVO EDUARDO BOARETO

ACÓRDÃO Nº 475/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA - A.I. EMITIDO POR INFRAÇÃO AO ART. 162 DA LC 014/92 - BANCA REVISTA/AMBULANTE-FUNCIONAMENTO SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA - TAXA DE OCUPAÇÃO DE VIAS-LOGRADOUROS PÚBLICOS; COMPROVADO O PAGAMENTO EM DATA ANTERIOR À DA AUTUAÇÃO; RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM ABSOLUÇÃO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1.996.

ABEL ARAUJO FILHO
Presidente

ANTONIO WILSON PORTO
Vice-Presidente

PROCESSO Nº: 994.617-9/96

RECURSO Nº: [VOLUTÁRIO] 552/96

RECORRENTE: ISRAMILTON PEREIRA DA SILVA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: A.I. 8365 - DECISÃO Nº 3127/96 - SEDEM

ELAB. ACÓRDÃO: IVO EDUARDO BOARETO

ACÓRDÃO Nº 476 - 2ª C/JRF.

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO POR INFRAÇÃO AO ART. 165 LETRA "A" DA LC. 014/92 - COMÉRCIO DE MERCADORIAS NÃO AUTORIZADAS E DIVERGENTES DA LICENÇA PARA BANCA DE REVISTAS; RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de Novembro de 1.996.

ABEL ARAUJO FILHO
Presidente

ANTONIO WILSON PORTO
Vice-Presidente

PROCESSO Nº: 915.227-0/95.

RECURSO Nº: 252/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: JOSÉ DOURADO NEVES.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.

RELATOR: ANTÔNIO WILSON PORTO.

ACÓRDÃO Nº 477/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: SIMPLES ALEGAÇÕES, DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS CAPAZES DE ILIDIR A AÇÃO FISCAL, IMPÕE A MANTENÇA DA DECISÃO MONOCRÁTICA, PROFERIDA DE ACORDO COM OS DITAMES LEGAIS.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
RELATOR

PROCESSO Nº: 958.287-8/96.

RECURSO Nº: 385/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: IMOBILIÁRIA IRMÃO TEIXEIRA LTDA.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEDEM.

RELATOR: VICENTE BATISTA FILHO.

ACÓRDÃO Nº 478/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: NÃO CARECE DE CASSAÇÃO OU MODIFICAÇÃO, A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE LABORA EM ACERTO, AO PROLATAR SEUS DESÍGNIOS EM PLENA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

PERTINENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antonio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 924.022-5/95.
RECURSO Nº: 315/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: IDEMAR LIMIRO DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEDEM.

RELATOR: EUTRÓPIO ALVES DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 480/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: NÃO LOGRA ÊXITO, REMÉDIO RECURSAL DESPROVIDO DE PROVAS E ARGUMENTOS CAPAZES DE ILIDIR A AÇÃO FISCAL. INTERDIÇÃO - SATISFEITAS AS ARESTAS, HÁ DE SER SUSPENSA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 845.933-9/95

RECURSO Nº: VOLUNTÁRIO 049/96

RECORRENTE: EVELINO RIBEIRO DA SILVA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: AI.4197-SAÚDE[VIG.SANIT.]-DECISÃO 251/95

RELATOR: IVO EDUARDO BOARETO

ACÓRDÃO Nº 483/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: INFRAÇÃO AO ART. 16 § 5º LEI 6942/90 C/C DEC. 1588/92 LOTE EDIFICADO COM LIXO, LATAS VELHAS, ENTULHO E PNEUS - AI ANTECEDIDO DE NOTIFICAÇÃO - RECURSO SÓ COM ALEGAÇÕES, CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Novembro de 1.996.

ABEL ARAUJO FILHO
Presidente

ANTONIO WILSON PORTO
Vice-Presidente

PROCESSO Nº: 973.764-2/96.

RECURSO Nº: 589/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: GERALDO RIBEIRO CHAGAS.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SMSU

RELATOR: ARNALDO MACHADO.

ACÓRDÃO Nº 487/96 - 2ª C/JRF

EMENTA: ILEGITIMIDADE PASSIVA DO AUTUADO COMPROVADA E ATÉ RECONHECIDA PELO AUTUANTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 28 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 855.796-9/95.
RECURSO Nº: 265/96 - VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA - SEDEM.
RELATOR: EUTRÓPIO ALVES DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 490/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: EM PRELIMINAR: PELO NÃO ACATAMENTO DO PLEITO, FACE A SUA INTEMPESTIVIDADE.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 28 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 754.962-8/94.
RECURSO Nº: 212/96 - VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: ESDRAS CRAVO.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SMSU.
RELATOR: ANTÔNIO WILSON PORTO.

ACÓRDÃO Nº 491/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: HÁ QUE SER MODIFICADA DECISÃO SINGULAR, QUANDO COMPROVADA DUPLICIDADE DE AUTUAÇÃO E QUITAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA. RECURSO CONHECIDO PROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 28 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
RELATOR

PROCESSO Nº: 956.724-1/96.
RECURSO Nº: 382/96 - VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: EDISON GROSSI.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.
RELATOR ANTÔNIO WILSON PORTO.
ELAB/SÚMULA: VICENTE BATISTA FILHO.

ACÓRDÃO Nº 492/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: NÃO CARECE DE CASSAÇÃO OU MODIFICAÇÃO, A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE LABORA EM ACERTO, AO PROLATAR SEUS DESÍGNIOS EM PLENA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 28 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
RELATOR

PROCESSO Nº: 874.918-3/95.
RECURSO Nº: 337/96 - VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: ODÁLIA CAMILO SOARES.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.
RELATOR: EUTRÓPIO ALVES DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 494/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA, MODIFICANDO-SE A DECISÃO SINGULAR, REDUZIR O VALOR DA MULTA APLICADA, DE 106,86 UFIR's PARA 17,81 UFIR's, DE ACORDO COM O ARTIGO 196 - VIII, DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 014/92, C/ O ARTIGO 74, DO DECRETO Nº 2.135/94.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 28 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
Vice-Presidente

PROCESSO Nº: 870.930-1/95.
RECURSO Nº: 183/96 - VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEDEM
RELATOR: EUTRÓPIO ALVES DE OLIVEIRA.
ELAB/ SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO 496/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: NÃO CARECE DE CASSAÇÃO OU MODIFICAÇÃO, A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE LABORA EM ACERTO, AO PROLATAR SEUS DESÍGNIOS EM PLENA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. UNÂNIME IMPROVIMENTO DA COTA RECURSAL.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 28 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
Vice-Presidente

PROCESSO Nº: 1030.732-5/96.
PEDIDO Nº: 517/96 - DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: ÍMPAR - INDÚSTRIA DE MÓVEIS, PORTAIS, ALIZARES E RODAPÉS LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATORA: ARNALDO MACHADO.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 498/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: ADMITE-SE, COM ABORDAGEM TOTAL A EXCLUSÃO DA MULTA ADMINISTRATIVA POR ATRASO DE PAGAMENTO DE TRIBUTO, ÀQUELE PLEITO DE EQUIDADE, CUJOS MEANDROS PETICIONAIS, INSTRUTÓRIOS E DE ENCAIXE À LEGISLAÇÃO CORRELATA, SATISFAZEM PLENAMENTE, AOS DITAMES RELATIVOS. UNÂNIME.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 28 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1028.777-4/96.
PEDIDO Nº: 537/96- DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: ESCRITÓRIO TÉCNICO COMERCIAL LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO.
RELATOR: VICENTE BATISTA FILHO.
ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 503/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: ADMITE-SE, COM ABORDAGEM PARCIAL A EXCLUSÃO DA MULTA ADMINISTRATIVA POR ATRASO DE PAGAMENTO DE TRIBUTO, ÀQUELE PLEITO DE EQUIDADE, CUJOS MEANDROS PETICIONAIS, INSTRUTÓRIOS E DE ENCAIXE À LEGISLAÇÃO CORRELATA, SATISFAZEM EM PARTE, AOS DITAMES RELATIVOS. UNÂNIME.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 28 dias do mês de novembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 971.155-4/96.
RECURSO Nº: 572/96 - VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: WALTER LUIZ BIANCHI VIEIRA.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.
RELATOR: ANTÔNIO WILSON PORTO.

ACÓRDÃO Nº 507/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: DEVE SER MANTIDA DECISÃO SINGULAR, PROFERIDA EM OBEDIÊNCIA AOS DITAMES LEGAIS, E JÁ QUE O AUTUADO NADA TROUXE AOS AUTOS QUE COMPROVASSE SUA AUTORIZAÇÃO PARA PODA DE ÁRVORE.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
RELATOR

PROCESSO Nº: 1033/406-3/96.
PEDIDO Nº: 535/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: DATASCIENCE INFORMATICA LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATOR: DÁRIO DÉLIO CAMPOS.

ACÓRDÃO Nº 508/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: ACASALÁVEL AOS PRECEITOS DO ART. 232/CTM, APLICÁVEIS À ESPÉCIE, O PLEITO EM TESE, DE PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA FISCAL ADMINISTRATIVA, ESTENDIDO E INSTRUÍDO COM ARRIMOS TIDOS POR ACEITÁVEIS, EM FL. CONSTANTES. PEDIDO CONHECIDO E ADMITIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 910.603-1/95.
PEDIDO Nº: 549/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: SILVINO ANTÔNIO DE AZEVEDO BARROS.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO.
RELATOR: ARNALDO MACHADO.

ACÓRDÃO Nº 510/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: CONCESSÃO DE EQUIDADE - SATISFEITAS AS ARES-TAS - PROVAS E DEPOIMENTO ESCRITO/VERBAL - QUE CERTIFIQUEM AGASALHAMENTO EM CONDIÇÃO ESPECIAL, CONFORME JÁ JURISPRUDENCIADO PELA JRF, É PLENAMENTE APLICÁVEL O BENEFÍCIO. PEDIDO CONHECIDO E ADMITIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antonio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1025.042-1/96.
PEDIDO Nº: 538/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: CASA DAS NOIVAS E CONFECÇÕES LTDA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: PARCELAMENTO.
RELATOR: IVO EDUARDO BOARETO.

ACÓRDÃO Nº 511/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: CONCESSÃO DE EQUIDADE - SATIFEITAS AS ARES-TAS - PROVAS E DEPOIMENTO ESCRITO/VERBAL - QUE CERTIFIQUEM AGASALHAMENTO EM CONDIÇÃO ESPECIAL, CONFORME JÁ JURISPRUDENCIADO PELA JRF, E PLENAMENTE APLICÁVEL O BENEFÍCIO. PEDIDO CONHECIDO E ADMITIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1034.008-0/96.
PEDIDO Nº: 536/96-DE EQUIDADE.
SUPPLICANTE: ALDO CARDOSO.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: EQUIDADE - PERDÃO DE MULTA
RELATOR: VICENTE BATISTA FILHO.

ACÓRDÃO Nº 515/96 - 2ª - C/JRF.

EMENTA: ACASALÁVEL AOS PRECEITOS DO ART. 232/CTM, APLICÁVEIS À ESPÉCIE, O PLEITO EM TESE, DE PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA FISCAL ADMINISTRATIVA, ESTENDIDO E INSTRUÍDO COM ARRIMOS TIDOS POR ACEITÁVEIS, EM FL. CONSTANTES. PEDIDO CONHECIDO E ADMITIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 915.242-3/95.
RECURSO Nº: 338/96 - VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: MÍRIAM CRISTINA TAVARES RODRIGUES.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.
RELATOR: ARNALDO MACHADO.

ACÓRDÃO Nº 517/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: RECURSANTE ESTRANHA AO FEITO, CARACTERIZA A SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA. EM PRELIMINAR, RECURSO NÃO CONHECIDO.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 11 dias do mês de dezembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 871.747-8/95.
RECURSO Nº: 171/96 - VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: GOIÂNIA - CARTÓRIO DE REG. CIVIL DA QUARTA ZONA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEDEM.
RELATOR: ARNALDO MACHADO.

ACÓRDÃO Nº 530/96 - 2ª C/JRF.

EMENTA: INOBTANTE A SUA CARACTERIZAÇÃO LEGAL DE ÓRGÃO PÚBLICO, O AUTUADO SE SUJEITA AO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

SALA DAS REUNIÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 13 dias do mês de dezembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 838.858-0/95.

RECURSO Nº: 462/96 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OXAGRIAN.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.

RELATOR: VICENTE BATISTA FILHO.

ELAB/SÚMULA: ANTÔNIO WILSON PORTO.

ACÓRDÃO Nº 535/96 - 2ª C/JRF

EMENTA: ERROS PROCESSUAIS INSANÁVEIS, CARACTERIZADOS PELA FALTA DE CAPITULAÇÃO CORRETA DA INFRAÇÃO COMETIDA, BEM COMO CARACTERIZAÇÃO ERRÔNEA DE REVELIA, IMPÕEM A REFORMA DA DECISÃO SINGULAR. RECURSO CONHECIDO PROVIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 13 dias do mês de dezembro de 1996.

Abel Araújo Filho
PRESIDENTE

Antônio Wilson Porto
ELAB/SÚMULA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA